



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 469/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 08/10/2004

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 941.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas de pessoal civil e encargos sociais.

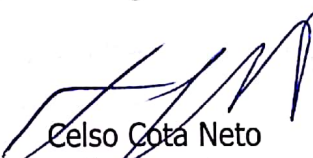
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

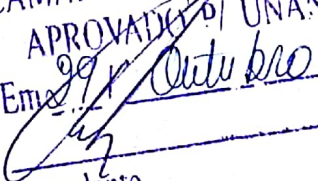
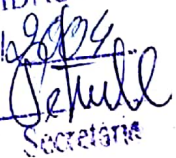
A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento de metas ou aumento de gastos com pessoal, comportando tais despesas dentro da previsão inicial e dos limites impostos pela LC 101/2000.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários cujas metas já foram alcançadas ou serão atingidas por outros meios, sem que isso comprometa os planos de governo já aprovados e em andamento.

Assim, por tratar-se de recurso para fazer face a despesas com folha de pagamentos esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 09 de Outubro de 2004

Presidente

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Procurado Sub N° 408

Em 14/10/04 14:00

PROJETO DE LEI N°/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....6.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00
04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00
04.122.0402.2.014-319013-10-Obrigações Patronais.....20.000,00

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID

04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00
04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.500,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....7.000,00

04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM UNANIMIDADE

Em 29/10/2004

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.2601.2.032-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.000,00

04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....12.000,00

04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....36.000,00

04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....25.000,00

04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....14.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

04.452.0402.2.050-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....70.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....17.000,00

04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....20.000,00

04.512.0402.2.052-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.500,00

04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00

020603 – DIRETORIA DE TESOURO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....120.000,00

10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....170.000,00

10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....40.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....23.000,00

10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....5.000,00

TOTAL GERAL.....941.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 09 de Setembro de 2014
Presidente
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS	
Construção e Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.1501.1.117-449051-10- Obras e Instalações.....	46.500,00
020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
Tratamento e Monitoramento da Água	
17.512.1701.2.106-339030-10- Material de Consumo.....	20.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Construção de Unidades de Saúde	
10.122.1001.1.029-449051-10-Obras e Instalações.....	477.500,00
0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	
08.244.0802.2.062-339030-10-Material de Consumo.....	6.000,00
08.244.0802.2.062-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....	48.000,00
08.244.0802.2.062-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	27.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Operacionalização da Política Habitacional	
08.244.0802.2.063-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....	50.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.087-339030-10- Material de Consumo.....	11.000,00
020905 – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – CME	
12.361.1201.2.085-339030-10- Material de Consumo.....	59.000,00
0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
021002 – DIRETORIA DE DESPORTOS	
Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes	
27.812.2701.1.033-449051-10- Obras e Instalações.....	186.000,00
TOTAL GERAL.....	941.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 29 de Outubro de 2006
Presidente
Secretário